CMBM

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4042 **DE** 14 **DE** novembro **DE** 2012 .

Ementa: Dá denominação aos logradouros que menciona.

Art. 1º - A Rua "8", situada no Loteamento Santa Lúcia, nesta cidade, passa a denominar-se "Rua Pedro Lourenço".

Art. 2º - A Rua "9", situada no mesmo loteamento, passa a denominar-se "Rua Ernesto Sansão".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de novembro de 2012.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO